MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CÂMARA MUNICIPAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

RESOLUÇÃO Nº 315, DE 08 DE JUNHO DE 1990.-

Altera a redação do § 2º do artigo 6º do Regimento Interno.-

O Senhor Vereador Dr. NEI DE AVILA ALMEIDA, Presidente da Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica alterada a redação do parágrafo 2º do artigo 6º da Resolução nº 4, de 15 de junho de 1955 - Regimento Interno - que passa a ser a seguinte:

""Art. 6º - .....
.....

§ 1º - .....
.....

§ 2º - A Câmara observará o seguinte horário para abertura de seus trabalhos: de 1º de maio até 30 de setembro, às 18 horas; de 1º de outubro até 30 de abril, às 20 horas.

Em ambos os horários é concedida uma tolerância, improrrogavel, de 15 minutos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação.

Câmara Municipal, 08 de junho de 1 990.-

Vereador Dr.NEI DE AVILA ALMEIDA
Presidente

Registre-se e Publique-se:

Vereador ANTONIO ANTUNES GONÇALVES
1º Secretário

Digitalizado com CamScanner